



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.793

de 14 de novembro de 2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município, conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, no orçamento vigente, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.490.900,00 (Um milhão quatrocentos e noventa mil e novecentos reais), conforme o detalhamento contábil, justificativas e parecer técnico (itens 9.2.01 e 9.2.02) em anexo a esta lei, que dela fazem parte integrante, independente de transcrição.

Art. 2º O valor do crédito suplementar de que trata o Art. 1º será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias nos termos do Art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, em conformidade com o detalhamento contábil anexo.

Art. 3º Para efeito do que dispõem o Art. 165, caput e incisos I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras de iniciativa do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão do crédito previsto nesta lei nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239, de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº 4.619, de 9/08/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem assim a contemplar as devidas modificações na Lei nº 4.655, de 12/12/2024, que estimou a receita e fixou a despesa do Município de São Pedro para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CASSIO HELLMMEISTER CAPELLARI

Secretário Interino

## SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO - TRANSPOSIÇÃO

## CREDITO SUPLEMENTAR - LEI PELA CAMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Identificacao	Titulos	Valor Suplementacao	Reduzir de
02.02 Secretaria Munic Governo, Planej e Finan			
138 154520782.097.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX		30.000,00	19 0412200022.002.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		8.600,00	20 0412200022.002.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS
		9.400,00	98 1133300412.079.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		48.000,00	
139 154520782.097.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS		3.000,00	20 0412200022.002.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS
		3.000,00	
92 288460002.035.3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CO		20.000,00	46 0412200032.068.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T
		10.000,00	59 0412200032.159.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T
		9.100,00	61 0412201052.153.3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
		23.000,00	385 1545200552.103.3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
		5.000,00	388 1545200552.103.4490520000 EQUIPAMENTOS E MATER
		15.000,00	662 1339100902.139.3390400000 SERVICOS DE TECNOLOG
		50.000,00	674 1339200902.092.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T
		10.500,00	683 1339200902.140.3390360000 OUTROS SERVICOS DE T
		7.400,00	685 1339200902.140.3390400000 SERVICOS DE TECNOLOG
		130.000,00	
02.03 Secretaria de Educacao			
191 123610992.016.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX		150.000,00	390 1545200862.087.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		30.000,00	391 1545200862.087.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS
		142.551,67	418 2678201082.158.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T
		80.000,00	420 1854100912.088.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		10.000,00	454 1545100882.090.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		15.000,00	455 1545100882.090.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS
		18.000,00	654 1339100902.139.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		10.000,00	656 1339100902.139.3190160000 OUTRAS DESPESAS VARI
		7.000,00	667 1339200902.092.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS
		15.000,00	668 1339200902.092.3190160000 OUTRAS DESPESAS VARI
		50.000,00	670 1339200902.092.3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
		20.000,00	671 1339200902.092.3390310000 PREMIACOES CLT., ART
		12.442,34	671 1339200902.092.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T
		560.300,00	
192 123610992.016.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS		35.000,00	674 1339200902.092.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T
		35.000,00	
193 123610992.016.3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS		22.000,00	674 1339200902.092.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T
		1.000,00	677 1339200902.140.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		23.000,00	
198 123610992.016.3390340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		27.000,00	677 1339200902.140.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		18.000,00	678 1339200902.140.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS
		20.000,00	679 1339200902.140.3190160000 OUTRAS DESPESAS VARI

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULACAO - TRANSPOSICAO

CREDITO SUPLEMENTAR - LEI PELA CAMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Identificacao	Titulos	Valor Suplementacao	Reduzir de
02.03	Secretaria de Educacao		
		65.000,00	
342	123640642.110.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	20 0412200022.002.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS
		5.000,00	
343	123640642.110.3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -	11.300,00	20 0412200022.002.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS
		11.300,00	
346	123640642.110.3390340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2.100,00	20 0412200022.002.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS
		2.100,00	
157	123650982.082.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	15.000,00	60 0412300052.077.3190160000 OUTRAS DESPESAS VARI
		30.000,00	109 0413100422.080.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		45.000,00	131 0618101041.146.4490510000 OBRAS E INSTALACOES
		30.000,00	
159	123650982.082.3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -	3.500,00	120 0610100492.081.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		5.000,00	131 0618101041.146.4490510000 OBRAS E INSTALACOES
		2.500,00	
169	123650982.083.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	236.500,00	120 0618100492.081.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		2.000,00	212 1236100992.067.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T
		10.000,00	217 1236700162.019.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS
		4.698,34	230 1236700162.159.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T
		26.400,00	233 1236500712.047.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		5.500,00	233 1236600712.047.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS
		2.000,00	234 1236500712.047.3190160000 OUTRAS DESPESAS VARI
		1.000,00	235 1236600712.047.3190940000 INDENIZACOES E RESTI
		10.600,00	236 1236600712.047.3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
		1.000,00	237 1236600712.047.3390340000 OUTRAS DESPESAS DE P
		1.000,00	238 1236600712.047.3390360000 OUTROS SERVICOS DE T
		13.700,00	239 1236600712.047.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T
		1.000,00	240 1236600712.047.3390400000 SERVICOS DE TECNOLOG
		5.000,00	241 1236600712.047.4490520000 EQUIPAMENTOS E MATER
		20.000,00	300 1236300172.020.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		15.000,00	301 1236300172.020.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS
		10.100,33	351 1236400642.159.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T
		60.000,00	417 2678201082.156.3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
		7.448,00	418 2678201082.156.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T
		510.000,00	
	Total Suplementacoes	1.350.300,00	



# Prefeitura do Município de São Pedro

R. Valentim Amaral, 748 – Centro – São Pedro – SP

CNPJ: 46.415.998/0001-96 – Telefone: (19) 3481-9200

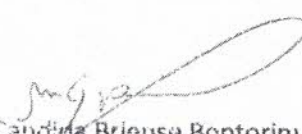
## ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO

**DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.**

**VALOR R\$ 1.309.900,00**

A suplementação de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.309.900,00 por Anulação - Transposição se faz necessária para atender com as despesas de Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria de Educação para as folhas de pagamento até o mês 12 (estimativa).

Em 07/11/2025

  
Maria Cândida Briense Bontorini  
Assessora de Governo I



# Prefeitura do Município de São Pedro

R. Valentim Amaral, 748 – Centro – São Pedro – SP

CNPJ: 46.415.998/0001-96 – Telefone: (19) 3481-9200

## ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO

**DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO.**

**VALOR R\$ 181.000,00**

A suplementação de Crédito Suplementar no valor de R\$ 181.000,00 por Anulação - Transposição se faz necessária para atender com as despesas de Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria para as folhas de pagamento até o mês 12 (estimativa) e Contribuição ao Pasep.

Em 07/11/2025

Cássio Hellmeister Capellari

Secretário de Governo, Planejamento e Finanças



# Prefeitura do Município de São Pedro

R. Valentim Amaral, 748 – Centro – São Pedro – SP  
CNPJ: 46.415.998/0001-96 – Telefone: (19) 3481-9200

## ITEM 9.2.02- PARECER TÉCNICO

VALOR 1.490.900,00

### INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

(X) por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente/especial.

( ) por utilização de saldo de superávit de exercício anterior

( ) por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

( ) por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio e transferências que não onerarão o tesouro municipal.

Em 07/11/2025

MARIA ALICE DE L. MACHADO  
TÉC. CONTABILIDADE  
CRC.1SP20313806